



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

26/07/2024, 11:46 SEI/UFJF - 1885802 - GERAL 06: Edital

**RETIFICAÇÃO - EDITAL 003/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO (DII)**

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF torna público que está aberta no período de 06 de março a 12 de março de 2026 até 23:59h, as inscrições para seleção de profissionais para atuar no projeto de Desenvolvimento Institucional de Inovação (DII), na modalidade CLT.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Selecionar profissional para a contratação, por meio de relação de emprego, conforme Decreto Lei 5.452/1943 que traz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuar no projeto de Desenvolvimento Institucional de Inovação (DII) - projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora(UFJF), executado com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

Resolve:

Onde lê-se:

**5. Dos Pré-requisitos:**

**5.1. Conhecimentos necessários:**

- a. Ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;
- b. Não ter vínculo empregatício no momento da contratação;
- c. Ter pelo menos 2 (dois) anos na área de gestão de pessoas;
- d. Dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, podendo ocorrer atividades durante o horário noturno, em virtude de eventos e outras atividades;
- e. Ter diploma de graduação no curso de Administração ou Psicologia;

**5.2. Conhecimentos desejáveis:**

- a) Pós-graduação ou especialização, ou mestrado ou doutorado em Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento Humano; Gestão Estratégica de RH ou áreas correlatas;
- b) Atuação prévia em ambientes do setor público e de inovação;

- c) Experiência para organizar e ministrar workshops, palestras, eventos e dinâmicas.

Leia-se:

## **5. Dos Pré-requisitos:**

### **5.1. Conhecimentos necessários:**

- a. Ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;
- b. Não ter vínculo empregatício no momento da contratação;
- c. Ter pelo menos 6 (seis) meses na área de gestão de pessoas;
- d. Dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, podendo ocorrer atividades durante o horário noturno, em virtude de eventos e outras atividades;
- e. Ter diploma de graduação no curso de Administração ou Psicologia;

### **5.2. Conhecimentos desejáveis:**

- a) Pós-graduação ou especialização, ou mestrado ou doutorado em Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento Humano; Gestão Estratégica de RH ou áreas correlatas;
- b) Atuação prévia em ambientes do setor público e de inovação;
- c) Experiência para organizar e ministrar workshops, palestras, eventos e dinâmicas.

Onde lê-se:

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO :**

### **7.1 O processo de seleção será composto por 3 etapas:**

#### **7.1.1. Análise de Currículo - primeira etapa (eliminatória e classificatória):**

##### **a) Análise da formação acadêmica:**

- 1. 02 (dois) pontos por curso de aperfeiçoamento na área de Gestão de Pessoas, Recursos Humanos, Psicologia Organizacional e do Trabalho ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos até o lançamento deste edital, com o limite de 10 (dez) pontos (5 cursos);
- 2. 15 (quinze) pontos por Pós-Graduação lato sensu, reconhecida pelo MEC, na área de Gestão de Pessoas ou correlatas;
- 25 (vinte e cinco) pontos por Mestrado reconhecido pelo MEC na área ou correlatas;
- 35 (trinta e cinco) pontos por Doutorado reconhecido pelo MEC na área ou correlatas.

\*Observação: para especialização, mestrado e doutorado não é necessário recorte temporal, pois a titulação é permanente. O critério de recência aplica-se apenas a cursos de atualização/aperfeiçoamento.

##### **b) Análise da experiência profissional:**

- 1. 05 (cinco) pontos para cada período de 1 (um) ano completo de experiência, até o limite de 50

(cinquenta) pontos (10 anos de experiência).

#### 7.1.2. Prova - segunda etapa (eliminatória e classificatória):

- a) A prova será realizada presencialmente no Critt;
- b) Os(as) candidatos(as) terão o prazo máximo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a realização;
- c) A prova será composta por 1 questão discursiva;
- d) O critério de avaliação utilizado será através de um espelho de prova desenvolvido pelos avaliadores e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- e) Em nenhuma hipótese será adicionado tempo extra para a finalização da prova.

#### 7.1.3. Entrevista - terceira etapa (eliminatória e classificatória):

- a) Os classificados da segunda etapa serão convidados para a entrevista que será realizada de forma online (será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista).
- b) Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe, persuasão, atribuindo-se até 100 (cem) pontos.

### 7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos no item 7.1.1. "b" (análise da experiência profissional) estará eliminado do processo seletivo.

7.2.2. O candidato que não obtiver pontuação mínima igual ou superior a 20 (vinte) pontos no item 7.1.1. (primeira etapa) estará eliminado do processo seletivo.

7.2.3. A pontuação máxima obtida na fase de análise de currículo (primeira etapa) totalizará 100 (cem) pontos.

7.2.4. Irão para a segunda etapa aqueles candidatos classificados com maiores notas até a 10ª (décima) colocação.

7.2.5. O primeiro critério de desempate será o maior tempo de experiência (pontuado), persistindo o empate, o próximo critério adotado será a maior titulação do candidato.

7.2.6. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no item 7.1.2. (prova) será eliminado do processo seletivo.

7.2.7. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no item 7.1.3. (entrevista) estará eliminado do processo seletivo.

7.2.8. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, sendo considerado a média das notas de todas as etapas.

7.2.9. O critério de desempate para a classificação seguirá a ordem: entrevista, prova e análise de currículo.

### 7.3. Cadastro de reserva:

7.3.1. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do projeto (que possuam o mesmo perfil profissional constante neste edital), respeitada a ordem de classificação.

7.3.2. A média mínima das notas de todas as etapas para classificação do cadastro de reserva será de 40 (quarenta) pontos.

7.4. A convocação para cada etapa será realizada pelo e-mail informado no momento da inscrição.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/control-de-editais-2026/>

Leia-se:

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO :**

7.1 O processo de seleção será composto por 3 etapas:

7.1.1. Análise de Currículo - primeira etapa (eliminatória e classificatória):

a) Análise da formação acadêmica:

1. 02 (dois) pontos por curso de aperfeiçoamento na área de Gestão de Pessoas, Recursos Humanos, Psicologia Organizacional e do Trabalho ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos até o lançamento deste edital, com o limite de 10 (dez) pontos (5 cursos);

2. 15 (quinze) pontos por Pós-Graduação lato sensu, reconhecida pelo MEC, na área de Gestão de Pessoas ou correlatas;

25 (vinte e cinco) pontos por Mestrado reconhecido pelo MEC na área ou correlatas;

35 (trinta e cinco) pontos por Doutorado reconhecido pelo MEC na área ou correlatas.

\*Observação: para especialização, mestrado e doutorado não é necessário recorte temporal, pois a titulação é permanente. O critério de recência aplica-se apenas a cursos de atualização/aperfeiçoamento.

b) Análise da experiência profissional:

1. 05 (cinco) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos de experiência, até o limite de 50 (cinquenta) pontos (5 anos de experiência).

7.1.2. Prova - segunda etapa (eliminatória e classificatória):

a) A prova será realizada presencialmente no Critt;

b) Os(as) candidatos(as) terão o prazo máximo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a realização;

c) A prova será composta por 1 questão discursiva;

d) O critério de avaliação utilizado será através de um espelho de prova desenvolvido pelos avaliadores e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

e) Em nenhuma hipótese será adicionado tempo extra para a finalização da prova.

7.1.3. Entrevista - terceira etapa (eliminatória e classificatória):

a) Os classificados da segunda etapa serão convidados para a entrevista que será realizada de forma online (será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista).

b) Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe, persuasão, atribuindo-se até 100 (cem)

pontos.

## 7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos no item 7.1.1. “b” (análise da experiência profissional) estará eliminado do processo seletivo.

7.2.2. O candidato que não obtiver pontuação mínima igual ou superior a 15 (quinze) pontos no item 7.1.1. (primeira etapa) estará eliminado do processo seletivo.

7.2.3. A pontuação máxima obtida na fase de análise de currículo (primeira etapa) totalizará 100 (cem) pontos.

7.2.4. Irão para a segunda etapa aqueles candidatos classificados com maiores notas até a 10ª (décima) colocação.

7.2.5. O primeiro critério de desempate será o maior tempo de experiência (pontuado), persistindo o empate, o próximo critério adotado será a maior titulação do candidato.

7.2.6. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos no item 7.1.2. (prova) será eliminado do processo seletivo.

7.2.7. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no item 7.1.3. (entrevista) estará eliminado do processo seletivo.

7.2.8. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, sendo considerado a média das notas de todas as etapas.

7.2.9. O critério de desempate para a classificação seguirá a ordem: entrevista, prova e análise de currículo.

## 7.3. Cadastro de reserva:

7.3.1. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do projeto (que possuam o mesmo perfil profissional constante neste edital), respeitada a ordem de classificação.

7.3.2. A média mínima das notas de todas as etapas para classificação do cadastro de reserva será de 35 (trinta e cinco) pontos.

7.4. A convocação para cada etapa será realizada pelo e-mail informado no momento da inscrição.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/control-de-editais-2026/>

**Juiz de Fora, 09 de março de 2026.**

**Gabriel José do Carmo**  
**Gestor do Setor de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José do Carmo, Servidor(a)**, em 09/03/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2898217** e o código CRC **CB4CD016**.